



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170607-1 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **08 de junho de 2017**, para participar de Reunião com a Aprece, nas Coordenadorias Administrativa/Financeira e Jurídica para receber informações relacionadas ao repasse de recursos federais referente ao recolhimento do ISS sobre operações de cartões de créditos, parcelamentos da dívida previdenciária, repatriação e ação judicial do Fundef.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B2B5800E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170627-1 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **28 de junho de 2017**, para protocolar comunicação processual daquela municipalidade na Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 27 de junho de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3B181B4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170705-1 DE 05 DE JULHO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **06 de julho de 2017**, para participar de Reunião na Aprece/Coordenadoria Jurídica, para esclarecimento acerca do parcelamento do INSS – MP 778/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 05 de julho de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6DA103CC

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA – SEAD Nº 20170630-1 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Margarida Campos da Silva Mesquita, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/07/2017 a 30/07/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 30 de junho de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E49B4C11

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA – SEAD Nº 20170630-2 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Vicente de Paulo Alcântara**, Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO FERREIRA LOPES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CB79BA2E

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER PORTARIA – SECULT Nº 20170710-1 DE 10 DE JULHO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Igo Freire**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2015 à 10/04/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 10 de julho de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5B06AF02

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER PORTARIA – SECULT Nº 20170710-2 DE 10 DE JULHO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Ivo Freire**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2015 à 10/04/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 10 julho de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CECBC865

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170621-1 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Verônica Miranda Bezerra**, Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2013 à 31/08/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9A014EDA

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170621-2 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Manoel Araújo Portela**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2016 à 17/05/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A1FA8C7A

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170621-3 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 22/06/2017, com o fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FCABDF05

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170627-1 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Rosa Magalhães Lopes**, Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2016 à 03/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 27 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1FE92265

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170710-1 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco dos Santos Gomes**, Secretário de Saúde, **4 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à Brasília - DF, nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2017, onde irá representar o município no Congresso Nacional dos Secretários de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de julho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B77F918A

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170710-2 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Aparecida Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2DA542F3

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170717-1 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Marcos Freire Rocha**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:78B515D1

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170717-2 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Cleonildes da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:67941FC2

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170717-3 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Márcio Kleber Alcântara Silva**, Agente de Endemias, com lotação

na Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 31/12/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EE5976E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL 0704.01/2017 - 001. PREGÃO PRESENCIAL Nº
0704.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, no valor global de R\$ 127.320,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, PELA CONTRATADA: Adamo Vasconcelos de Oliveira, CPF nº 006.106.133-67.

Aratuba/CE, 04 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, no valor global de R\$ 62.236,00 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, PELA CONTRATADA: Francisco Daniel Costa Almeida, CPF nº 664.995.933-20.

Aratuba/CE, 04 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 003. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Adriano Lopes de Vasconcelos, PELA CONTRATADA: Francisco Daniel Costa Almeida, CPF nº 664.995.933-20.

Aratuba/CE, 04 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 004. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, no valor global de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, PELA CONTRATADA: Adamo Vasconcelos de Oliveira, CPF nº 006.106.133-67.

Aratuba/CE, 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 005. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, no valor global de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Rochelle Viana Leitão Menezes, PELA CONTRATADA: Francisco Daniel Costa Almeida, CPF nº 664.995.933-20.

Aratuba/CE, 04 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 006. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, no valor global de R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: João Evangelista de Souza, PELA CONTRATADA: Adamo Vasconcelos de Oliveira, CPF nº 006.106.133-67.

Aratuba/CE, 04 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0704.01/2017 - 007. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, FITAS DE PROTEÇÃO E CÂMARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, no valor global de R\$ 14.289,50 (Quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: João Evangelista de Sousa, PELA CONTRATADA: Francisco Daniel Costa Almeida, CPF nº 664.995.933-20.

Aratuba/CE, 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C09197FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 144/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
TITULARES E SEUS RESPECTIVOS
SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Arneiroz para o biênio de 2017/2019, nos termos da lei Municipal.

I - Membros Representantes de Órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipais:

Secretaria de Saúde

Titular: Cássia Rodrigues Vieira
Suplente: Sílvia Maria Bezerra Lima

Secretaria de Assistência Social

Titular: Maria Rosineide Alves Ferreira
Suplente: Zussany Karlla Paiva Teixeira

Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Roclane Monteiro
Suplente: Ana Lucia Oliveira do Vale

II - Membros Representantes dos Órgãos não governamentais
Associação Comercial Industrial e de Serviços de Arneiroz – ACISA

Titular: Maria Elivalda do Amaral Monteiro
Suplente: Mirtys Suele Araújo Oliveira de Sousa

Paroquia Nossa Senhora da Paz:

Titular: Tereza Cristhina Oliveira Gomes
Suplente: José Francisco Petrola Mota

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 18 de Abril de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:D54ED3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 145/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
TITULARES E SEUS RESPECTIVOS
SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -
CMDI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Arneiroz para o biênio de 2017/2019, nos termos da lei Municipal.

I - Membros Representantes dos Órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipais:

Secretaria de Assistência Social

Titular: Francisca Ianna Araújo Leite
Suplente: Maria Keylliene Cardoso Pereira

Secretaria de Saúde

Titular: Maria Alzira Alves Lô Rocha
Suplente: Antonio Regiono de Araújo

Secretaria de Educação

Titular: Dheyne Carlos Nunes Feitosa
Suplente: Loyane Siqueira de Brito

Secretaria de Agricultura

Titular: Tibério Cesar Aguiar Ribeiro
Suplente: Edson Carlos Feitosa Monteiro

II - Membros Representantes dos Órgãos não governamentais

Associação de Boqueirão e Adjacências

Titular: Francisco Flavio Paiva
Suplente: Francisco Leite Dias

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Rafael Viana da Silva
Suplente: Maria Zilda Vieira

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Titular: Maria Aurilongia Pereira de Oliveira
Suplente: Maria das Graças Santos

Fundação Francisco Elci Monteiro de Pádua (FFEMP)

Titular: Maria Neuma de Moraes Andrade
Suplente: José Gomes Nogueira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 25 de Abril de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:B0786C6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.08.08.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ
– A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de Setembro de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de material médico – hospitalar e odontológico, laboratorial e equipamentos de fisioterapia, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no

endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 18 de Agosto de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D11892BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 630/2017, de 22 de maio de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 630/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O pagamento do reajuste de que trata esta Lei dos meses anteriores à data de sua publicação serão pagos em quatro parcelas iguais, junto com os pagamento dos meses de junho/2017, outubro/2017, novembro/2017 e dezembro/2017”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D957E47C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ NO DIA 21/08/2017. EDIÇÃO 1760

Onde Lê-se:

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado. Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer nos dias **30 e 31 de março** do ano em curso para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II deste edital. O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Leia-se:

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado. Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer nos dias **30 e 31 de agosto** do ano em curso para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II deste edital. O

Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Guaraciaba do Norte/ CE, 21 de agosto de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07E29F00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 44/2017

DECRETO Nº 044/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“**CRIA AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika no município;

CONSIDERANDO os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que proliferação do aedes aegypti é um dos maiores problemas de Saúde Pública no país;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as brigadas municipais de combate ao Aedes Aegypti, a serem instaladas em todos os prédios públicos municipais ou em utilização por órgãos públicos e/ou vinculados.

Art. 2º As brigadas municipais tem por finalidade combater focos do mosquito Aedes Aegypti nos prédios onde funcionam órgãos do município e vinculados.

Art. 3º A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente.

Art. 4º As brigadas deverão ser compostas por quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, a cada 07 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do Aedes Aegypti, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio.

Art. 5º A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 16 de agosto de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:CEB33DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 45/2017

DECRETO Nº 45/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“**Institui o CONSELHO DE CONTROLE GESTÃO DO CARTÃO CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSER-IBI), na forma do caput do art. 2º. da Lei Municipal 664/2017, na forma que indica e adota outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal No. 664/2017, que Cria o CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI), o FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI), a TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS);

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica instituído o **CONSELHO DE CONTROLE GESTÃO DO CARTÃO CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCGSE-IBI)**, com o objetivo da interação de Gestão do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)** e do **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, garantido a participação da representação do Governo Municipal, representação do Comércio de Bens e Serviços e representação de Servidores Públicos.

Art. 2º. – O **CONSELHO DE CONTROLE E GESTÃO DO CARTÃO CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCGSE-IBI)**, será composição de 7 (sete) membros, com as seguintes representações:

- I – 01 (um) membro **TITULAR** e respectivo **SUPLENTE** representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- II – 01 (um) membro **TITULAR** e respectivo **SUPLENTE** representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III – (02 (dois) membros **TITULARES** e respectivos **SUPLENTE**s representantes dos Servidores Municipais;
- IV – 02 (dois) membros **TITULARES** e respectivos **SUPLENTE**s representantes dos Empresários Comerciantes e Profissionais Liberais;
- V – 01 (um) membro **TITULAR** e respectivo **SUPLENTE** representante do Sindicato dos Servidores Municipais (SINSEMIB);

§1º - Na Sessão de constituição será eleito um Membro para Função de Presidente e um Membro como Secretário Geral do Conselho.

§2º - O mandato do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. – Compete ao **Conselho de Controle e Gestão do Cartão Consignável e do Fundo do Comercio**, de que trata este Decreto, em relação integração da Gestão e Controle do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, o **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, o seguinte:

I - A elaboração do Plano Municipal de Ação;

II - A definição de diretrizes, prioridades e destinação da aplicação dos recursos do Fundo;

III - A elaboração do orçamento anual de custeio e de investimentos com base nas projeções de arrecadação de recursos do Fundo;

IV - Discussão e elaboração de proposições para as regras e normas acerca das responsabilidades, dos direitos e obrigações visando a elaboração do Normativo pelo Prefeito Municipal através de Decreto Municipal, sobre:

a - As relações de responsabilidades civis contratuais entre Servidor Público na condição de Consignante, o Município de Ibiapina na condição de Consignatário, e os comerciantes e prestadores de serviços, e, ainda, os responsáveis pelo depósito e guarda do produto Consignado através do Cartão;

b - As responsabilidades contratuais quanto as relações de consumo entre os partícipes, o Servidor Público na condição de Consumidor, o Município de Ibiapina na condição de Consignatário, e os comerciantes e prestadores de serviços na condição de Fornecedor, e, ainda, os responsáveis pelo depósito e guarda do produto Consignado através do Cartão;

c - Estabelecer a alíquota da **TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS)**, a ser pago pelos Comerciantes de Bens e Prestadores de Serviços sobre o Faturamento das vendas e serviços pagos, pela utilização do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, observado os limites do inciso I do art. 7º desta lei.

Art. 4º. – As Deliberações e Decisões do **Conselho de Controle e Gestão do Cartão Consignável e do Fundo do Comercio** serão

firmadas por Resolução aprovada pela maioria dos seus membros na condição de titulares.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:0635C5E2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 664 /2017

Lei Nº 664 /2017, de 28 de junho de 2017.

“Cria o **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, o **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, a **TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS)**, no âmbito do Município de Ibiapina, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos do art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, o **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, a **TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS)** com as seguintes diretrizes:

I - O CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI), tem por objetivo a valorização do Servidor Público Municipal, a abertura de linha de crédito consignável no Comercio em geral e de Serviços do Município de Ibiapina;

II - O FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI), de natureza financeira e/ou Contábil, tem por objetivo captar recursos para fomentação, desenvolvimento e fortalecimento das atividades comerciais e de serviços do Município de Ibiapina.

III - A TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS), será pago pelos estabelecimentos comerciais de bens e prestadores de serviços, e terá como base de cálculo o faturamento bruto das vendas de bens e serviços, pela utilização do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, cujo percentual deverá ser estabelecido em assembleia do conselho de gestão na forma disposta da alínea “c”, inciso IV do art. 8º desta Lei

Parágrafo Único - O **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)** e o **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, que trata a presente Lei tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da economia Ibiapinense, gerar empregos, alavancar o desenvolvimento quantitativo e qualitativo do comércio e do serviço local, bem como proporcionar aos Servidores Públicos um benefício de valorização profissional, através da potencialização da remuneração e mediante abertura de Linha de Crédito Consignável.

Art. 2º. - Para interação de Gestão do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)** e do **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, o Poder Executivo constituirá através de Decreto Municipal, o Conselho de Controle e Gestão, garantido a participação da representação do Governo Municipal, representação do Comércio de Bens e Serviços e representação de Servidores Públicos.

Art. 3º - O **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, permite o servidor público fazer suas compras e serviços no comercio local de Ibiapina, autorizando desconto consignável em Folha de Pagamento do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 354/2007.

§ 1.º - O Cartão do Servidor somente poderá ser utilizado nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que estejam

legalmente constituídos e sediados no território de Ibiapina, cujo faturamento para recolhimento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) seja de origem e na condição de contribuinte do Município, e nos casos de Prestadores de Serviços, cujo faturamento do Importo sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na condição de que o serviço seja prestado no território e contribuinte do Município.

§ 2.º - É condicionante para garantia do recebimento das vendas e/ou serviços prestados, a emissão da correspondente nota fiscal, podendo ser solicitado para fins de comprovação da regularidade do adimplemento para recebimento dos valores consignados.

Art. 4.º - O **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)** destina-se aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas pertencentes ao Quadro Permanente, Comissionado, Agentes Políticos e Contratados Temporário, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, observado as seguintes regras:

I - A adesão ao Cartão será facultativa, sem nenhum custo, vedado também, cobrança de taxas ou encargos de administração do Cartão ao Servidor Público;

II - Deverão ser observados limites do valor das parcelas mensais e totais e número de parcelas, fixados pelo Poder Executivo;

III - Não poderá ser cobrada nenhuma taxa de acréscimos de juros, para compras e serviços a serem pagos com o Cartão;

IV - O valor do Limite do Crédito disponibilizado poderá ser usado de forma fracionada, em diferentes datas e estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, podendo ser cumulativo, desde que respeitados os limites mensais e totais do limite de crédito disponibilizado por vínculo de matrícula;

V - Não haverá anuidade do Cartão para o servidor.

Art. 5.º - Para administração operacional do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dotar o Departamento de Recursos Humanos de Estrutura de Sistema Informatizado e/ou poderá contratar sistemas ou empresa do ramo de administração de Cartão Consignável, observadas as exigências legais de Licitação Pública da Lei Federal 8.666/93.

Art. 6.º - O **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**, de natureza financeira e/ou Contábil, de que trata o Inciso II do art. 1º desta Lei, suprirá demandas do Plano de Ação e de aplicações dos Recursos do Fundo.

§ 1.º - Cabe ao Prefeito Municipal indicar a Secretaria Municipal e Gestor responsável pela Gestão do Fundo;

§ 2.º - O Fundo terá conta especial em estabelecimento bancário oficial, onde serão depositados seus recursos.

Art. 7.º - Constituem recursos do **FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO LOCAL DE IBIAPINA (FMCLI)**:

I - A **TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS)**, nos percentuais, no mínimo 2,5% (dois e meio por cento) e no máximo 5,0% (cinco por cento), a ser pago pelos estabelecimentos comerciais de bens e prestadores de serviços sobre o faturamento bruto das vendas de bens e serviços, pela utilização do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, estabelecido em assembleia do conselho de gestão na forma disposta da alínea "c", inciso IV do art. 8º desta Lei;

II - Dotação reservado no orçamento a serem ajustados e consignados no Orçamento Municipal nos anos vindouros oriundos do Tesouro Municipal;

III - Recursos provenientes de taxas, tarifas, licenças, ou resultados financeiros obtidos na organização e realização de eventos comerciais em Ibiapina, especialmente, eventos públicos em geral realizados pelo Município de Ibiapina.

IV - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - Transferência de Recursos Federais, Estaduais, de fomento ao desenvolvimento comercial, estabelecidos por convênio e especialmente destinados ao Fundo;

VI - Convênios com instituições que representam e ou prestam serviços de fomento, financiamento e apoio a empreendimentos comerciais;

VII - Outras que venham a ser instituídas;

Art. 8.º - Cabe ao Conselho de Controle e Gestão do Cartão Consignável e do Fundo do Comercio, de que trata o a art. 2º desta lei, em relação a gestão do Fundo:

I - A elaboração do Plano Municipal de Ação;

II - A definição de diretrizes, prioridades e destinação da aplicação dos recursos do Fundo;

III - A elaboração do orçamento anual de custeio e de investimentos com base nas projeções de arrecadação de recursos do Fundo;

IV - Discussão e elaboração de proposições para as regras e normas acerca das responsabilidades, dos direitos e obrigações visando a elaboração do Normativo pelo Prefeito Municipal através de Decreto Municipal, sobre:

a - As relações de responsabilidades civis contratuais entre Servidor Público na condição de Consignante, o Município de Ibiapina na condição de Consignatário, e os comerciantes e prestadores de serviços, e, ainda, os responsáveis pelo depósito e guarda do produto Consignado através do Cartão;

b - As responsabilidades contratuais quanto as relações de consumo entre os partícipes, o Servidor Público na condição de Consumidor, o Município de Ibiapina na condição de Consignatário, e os comerciantes e prestadores de serviços na condição de Fornecedor, e, ainda, os responsáveis pelo depósito e guarda do produto Consignado através do Cartão;

c - Estabelecer a alíquota da **TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR (TUCS)**, a ser pago pelos Comerciantes de Bens e Prestadores de Serviços sobre o Faturamento das vendas e serviços pagos, pela utilização do **CARTÃO COMPRAS CONSIGNÁVEL SERVIDOR DE IBIAPINA (CCSERV-IBI)**, observado os limites do inciso I do art. 7º desta lei.

Art. 9.º - Nas relações de consumo de que trata esta Lei, deverá ser aplicado em caráter suplementar e subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumidor da Lei Federal 8.078/90, de 11 de setembro de 1990.

Art. 10.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei neste Exercício 2017, serão cobertas pelas dotações previstas no Orçamento vigente e suplementadas, e/ou, se necessário, fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial mediante Decreto até o limite de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) ao Orçamento 2017, devendo fazer constar a sua previsão no Plano Plurianual e Orçamentos Anuais futuros.

Art. 11.º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 12.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO ARAGÃO XIMENES
IBIAPINA-CE, EM 28 DE JUNHO DE 2017.**

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:7C8C41EE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038, DE 25 DE JULHO DE 2017

REGULAMENTA O § 2º, DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 051/2014, DE 26 DE maio DE 2014. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE TAXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem o inciso IV do art. 77, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do serviço de taxi no âmbito do município de Icapuí, serviço de interesse público municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal nº 051/2014, de 26 de maio de 2014, previu em seu § 2º, do art. 1º, a criação do Conselho Deliberativo do serviço de taxi no âmbito do município de Icapuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA), órgão colegiado componente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela deliberação das concessões, regulamentação e funcionamento dos serviços de táxi prestados no âmbito do município de Icapuí.

Art. 2º O Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi de que trata este decreto será formado paritariamente pelos seguintes membros:

a) 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Icapuí – CE, escolhidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;

b) 01 (um) representante da autarquia municipal de trânsito quando estiver instituída, escolhido entre seus membros, pelo seu diretor;

c) 02 (dois) representantes dos taxistas escolhidos em Assembleia Geral convocada pela Associação dos Taxistas de Icapuí – ATI, instituição de classe reconhecida como de utilidade pública pela Lei municipal nº 519/2009, de 23 de novembro de 2009;

d) 01 (um) representante dos usuários, entre cidadãos icapuienses de reputação ilibada no município, não podendo este ser servidor público municipal, escolhido através de assembleia, amplamente divulgada e convocada pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º Enquanto não estiver formalizada a autarquia de trânsito do município de Icapuí, o(a) Secretário(a) de Administração e Finanças substituirá o seu representante por servidor público municipal integrante, preferencialmente, da área de tributação.

§ 2º Caso haja mais de uma instituição de classe representativa dos taxistas, reconhecida em lei municipal como de utilidade pública, a escolha do seu representante se dará através de votação em assembleia convocada pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 3º Além dos representantes escolhidos conforme o presente artigo, também serão escolhidos na mesma quantidade, seus respectivos suplentes, que não possuem direito a voto nas deliberações do conselho, salvo quando substituírem os titulares.

§ 4º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 3º O tempo de duração do mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA), será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse de seus membros em reunião convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA) poderão ser escolhidos para apenas um mandato subsequente.

Art. 4º O Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA), respeitado o seu regimento interno, irá realizar, no mínimo, 01 (uma) reunião ordinária por mês, sem prejuízo de outras em caráter extraordinário.

PARÁGRAFO ÚNICO. As decisões, atos e deliberações do CONDESTA serão formalizadas em atas de responsabilidade do Secretário Executivo, devendo ser afixadas em local de grande acesso público no átrio da Secretaria de Administração e Finanças, após cada reunião;

Art. 5º O Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA) de Icapuí tem como objetivo:

I – Recadastrar e Revalidar os cadastros de veículos já existentes e com alvará para funcionar como táxi, concedidos pela Prefeitura Municipal de Icapuí – CE após checar as exigências previstas em lei;

II – Deliberar acerca das situações irregulares em que o titular não esteja atuando como taxista, inclusive, cancelando as licenças nos casos em que considerar necessário;

III - Instituir, respeitando a orientação dos órgãos competentes, a quantidade de veículos suficientes e necessários para atender a demanda do Município, não ultrapassando 01 (um) veículo para cada 336 (trezentos e trinta e seis) habitantes estimados pelo IBGE, sendo que:

Se a quantidade de veículos licenciados estiver além do previsto neste inciso, nenhuma licença será concedida até que se atinja o número ideal;

Se a quantidade de veículos licenciados estiver aquém do necessário, far-se-á de imediato, a abertura de procedimento para licenciamento

de novos veículos através da abertura de edital com prazo determinado;

Atingida a quantidade considerada ideal, nenhuma licença será concedida sem que haja uma baixa respectiva.

A fração da divisão mencionada será arredondada para o inteiro superior.

Havendo mais candidatos do que vagas e se todos estão habilitados ao recebimento do alvará nas mesmas condições proceder-se-á um sorteio na presença dos interessados.

IV – Aprovar regimento interno próprio de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O procedimento de que trata o item b do inciso III se dará através de permissão pública, onde se indicará através de fixação de Edital, os requisitos para a concessão.

Art. 6º A estrutura do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA) será composta por um presidente, um secretário executivo e um tesoureiro, escolhidos em votação por maioria simples de seus membros, em sua primeira reunião ordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de ausência do presidente, este será substituído pelo Secretário Executivo.

Art. 7º O Conselho, sempre que cientificado de possíveis irregularidades, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 8º As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 25 de julho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Henrique da Silva Bezerra

Código Identificador:8EA5D297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado e, do outro lado, o Senhor FRANCISCO EDVANE MATIAS VIEIRA, inscrito no CPF sob o Nº. 222.268.853-15, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 2017.08.10.01-PMI-DIVERSAS, com fulcro no Inciso X do Artigo 24, c/c o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida José Holanda Montenegro, S/N – Veneza, para funcionamento da Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do município de Iguatu-Ce.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária Nº.

1601-04.122.0049.2.072 (Manutenção da Controladoria Municipal) e Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Iguatu-CE, 16 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:

prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:AC4B071F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado e, do outro lado, o Senhor FRANCISCO EDVANE MATIAS VIEIRA, inscrito no CPF sob o Nº. 222.268.853-15, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 2017.08.10.01-PMI-DIVERSAS, com fulcro no Inciso X do Artigo 24, c/c o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida José Holanda Montenegro, S/N – Veneza, para funcionamento da Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do município de Iguatu-Ce.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária Nº.

0901-121220058.2.024 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Iguatu-CE, 16 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:98BAADFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado e, do outro lado, o Senhor FRANCISCO EDVANE MATIAS VIEIRA, inscrito no CPF sob o Nº. 222.268.853-15, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 2017.08.10.01-PMI-DIVERSAS, com fulcro no Inciso X do Artigo 24, c/c o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida José Holanda Montenegro, S/N – Veneza, para funcionamento da Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do município de Iguatu-Ce.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária Nº.

2701-154520058.2.122 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio ambiente e Controle Urbano) e Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Iguatu-CE, 16 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1F8D1A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA SAÚDE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº.: 010.079.363-04. QUANTO AO VALOR: SERÁ PAGO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, O RESPECTIVO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.07.13.01-PMI-SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO COBERTO PERTENCENTE A UM PRÉDIO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA GUILHARDO GOMES DE ARAÚJO, 1701, ESPLANADA II, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE HABITAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

IGUATU-CE, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL
PMI.

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO SAÍDA NO ÚLTIMO DIA 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A0F8DA62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 540/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER**, licença para interesse particular à **LEUDIANE HOLANDA LAVOR**, na função de Educadora Social, matrícula Nº 0036651, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – Se.**

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C9F9E397

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.08.18.01**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.18.01- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.08.18.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de locação de som e palco destinado as diversas secretarias da prefeitura municipal de Irauçuba**, com data de abertura para o dia **04 de setembro de 2017, às 11h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 21 de agosto de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS
Gabinete do Prefeito

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:D1E25CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.08.15.01- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.15.01- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fica adiada a licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.08.15.01, do tipo menor preço para a **Contratação de empresa para prestar serviços de aluguel, suporte e manutenção de sistema, compreendendo Sistema de Controle de Combustível de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças**, para o dia **04 de setembro de 2017, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 21 de agosto de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

ANTÔNIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:C97AEF36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.07.13.01

Extrato de Contratação

Pregão Presencial Nº. 2017.07.13.01 – Secretaria da Educação.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Programa Mais Educação, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas:** **1. Cosma Silva de Oliveira – Me**, para os Lotes I, II, III e IV, com o valor global de R\$ 303.850,00 (trezentos e três mil oitocentos e cinquenta reais), **2. A S Rodrigues Indústria e Comércio de Polpa de Frutas – Me**, para o Lote V, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **3. J I P de Almeida – Me**, para o Lote VI, com o valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), **4. F E da Cruz – Me**, para o Lote VII, com o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** Darlan Weyder Barbosa de Souza – Procurador, Anderson Silva Rodrigues – Empresário, José Inácio Ponte de Almeida – Empresário e Francisco Eliton da Cruz – Empresário. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **Vigência do Contrato:** Da data de sua

assinatura até 31 de dezembro de 2017. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de agosto de 2017. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 306 0009 2.031 - **Alimentação Escolar**, recurso do Programa Mais Educação/FNDE/Próprios. **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00.

Irauçuba/CE, 17 de agosto de 2017.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:1AA42171

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2017.08.03.03- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.03.03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fica adiada a licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.08.03.03, do tipo menor preço (Por Item) para a **Contratação de Pessoa Física para prestar serviços como Entrevistador e Digitador do Cadastro Único, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultural**, para o dia **04 de setembro de 2017, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 21 de agosto de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:F3292FEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
PORTARIA Nº 005/2017

Jaguaretama, 11 de agosto de 2017.

DISPÕE sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Controle Interno na forma que indica e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Secretária Municipal de Finanças, Administração e Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições legais constantes nos artigos 2º e 3º, do Decreto Municipal Nº 36/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Controle Interno, bem como o horário que se realizará o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento de **8h as 12h e 13h30min as 17h30min**, aos funcionários da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Controle Interno.

Art. 2º - O atendimento ao público continuará a ser realizado no horário de 8h as 12h, ficando o horário de 13h30min as 17h30min para o serviço interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 11 de agosto de 2017; 151º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Controle Interno

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:0578D923

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 001/2017**

Jaguaretama, 14 de agosto de 2017.

DISPÕE sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições legais constantes nos artigos 2º e 3º, do Decreto Municipal Nº 36/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, bem como o horário que se realizará o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento de **8h as 12h e 13h30min as 17h30min**, aos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos que operam máquinas pesadas e veículos de categoria D.

§1º - Aos Funcionários que prestam serviços nas funções de Vigias e Garis continuam a obedecer a escala de trabalho interna.

Art. 2º - O atendimento ao público da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos será realizado no horário de 7h30min a 13h30min, em conformidade com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 36/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 14 de agosto de 2017; 151º Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:81968028

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, AUTUADA SOB O Nº **2017.08.17.01-SMS**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **04 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

NOVA OLINDA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:E587A709

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.0060.2003;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO

48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA

Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:709338B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO Nº SAF-
CH002/17**

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH002/17 - A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, através de seu Secretário, Sr. Washington Luis Farias Pedrosa torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH002/17**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a Prestação dos Serviços temporários, na função de empregado de atendimento, para prestar serviços postais na Agência dos Correios Comunitários - AGC no Distrito de Major Simpício, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria. **CONTRATADA:** JULIETE BORGES DE LIMA, **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:14088E34

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.12.122.0014.2026;
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse do Município de Nova Russas;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.994,00 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;
CONTRATANTE: Secretaria de Educação;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa;
CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:55FDEA0C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.04.122.0060.2.019;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e urbanismo;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Paulo Gleyber Guerreiro de Sena;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 1º de agosto de 2017.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6FB758FB

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2017/PMNR DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SIMEÃO – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 21 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:97C980E7

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2017/PMNR DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **ANTONIO RAMIRO SEVERINO DE OLIVEIRA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 21 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá a serviço da

Prefeitura Municipal de Nova Russas, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:449A0B80

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138/2017/PMNR DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **AILTON FARIAS DE SOUSA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 21 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:0449F8EB

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 139/2017/PMNR DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **ANTONIO QUERDINALDO ANDRADE CAVALCANTE – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 21 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:B8BDFD23

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2017/PMNR DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **JOSÉ AIRTON MARTINS – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 21 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:3BBC7925

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.10.122.0015.2043;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.804,00 (hum mil oitocentos e quatro reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Félix Melo Farias;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:D9212891

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 141/2017/PMNR DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **JORGE LUIS BRAGA MIRA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 21 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.**

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:AFFA62F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.04.122.0013.2052;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Erica Holanda Pedrosa;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

ERICA HOLANDA PEDROSA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:6B3B5017

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DO PREFEITO
CULTURA NA PRAÇA EDITAL/ REGULAMENTO
CONCURSO DE MÚSICA - PROFISSIONAIS E
SEMI-PROFISSIONAIS**

Art. 1º- Caberá ao músico/grupo participante trazer o material técnico necessário para a sua exibição (banda/voz e violão).

Art. 2º- As inscrições dos músicos serão realizadas na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos entre os dias 21 a 24 de agosto, das 7:00hs as 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Art. 3º- O Cultura na Praça deverá ser realizado nos dias 25 e 26 de Agosto de 2017.

Art. 4º- Os músicos/grupos devem estar concentrados no local do festival pelo menos meia hora antes do horário previsto para sua apresentação, o Cultura na Praça terá início às 19h00min.

Art. 5º- Cada músico/grupo terá 08 (oito) Minutos para fazer sua apresentação, sendo passível das seguintes punições em caso de descumprimento:

§ 1º Após os 08 minutos de apresentação o músico/grupo perderá 1 (hum) ponto do total de suas notas por cada minuto ultrapassado.

§ 2º- O tempo de duração de apresentação deverá ser marcado por um dos membros da comissão organizadora.

Art. 6º- A escolha do tipo de música será de responsabilidade do músico/grupo, independente de ritmo e letra.

Art. 7º- caberá a equipe organizadora a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e de término do evento.

Art. 8º- O Cultura na Praça terá uma comissão julgadora composta de 05 (cinco) membros pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com conhecimento profissional e com experiência na área musical.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, escolherá uma comissão julgadora (jurados) , para avaliar o evento.

Art. 10º- Será julgados separadamente os quesitos.

I - Música**II - Arranjo****III - Harmonia****IV - Interpretação****V - Criatividade**

Art. 11 - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas na escala de 05 (cinco) a 10 (dez) não podendo atribuir notas fracionadas em meio ponto.

Art. 12º- As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou ementas.

Art. 13º- Os músicos/grupos que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual conforme sua classificação.

I - 1º- Lugar - R\$ 500,00 Reais

II - 2º- Lugar - R\$ 300,00 Reais

Art. 14º- Entrega da premiação será realizada no encerramento do evento.

ROBERTA FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:

Humberto Duarte Monte Junior

Código Identificador:C37F2A1F

**GABINETE DO PREFEITO
CULTURA NA PRAÇA EDITAL/ REGULAMENTO
CONCURSO DE DANÇA**

Art. 1º- Caberá ao grupo de dança participante trazer o material técnico necessário para a sua exibição (Figurino, acessórios, CD, etc.)

Art. 2º- As inscrições dos grupos de dança serão realizadas na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.

Art. 3º - Não será permitida a inscrição de crianças menores de 14 anos, em apresentações com ritmos inadequados para sua idade.

Parágrafo Único - Aos adolescentes restam expressamente vedadas músicas que contenham palavras de baixo calão e/ou danças sensuais, de forma que exponham indevidamente a imagem do adolescente.

Artigo 4º- O Cultura na Praça deverá ser realizado nos dias 25 e 26 de Agosto de 2017.

Artigo 5º- Os grupos de dança deve estar concentrado no local do festival pelo menos meia hora antes do horário previsto para sua apresentação, o Cultura na Praça terá início às 19h00min.

Artigo 6º- Cada grupo de dança terá 10 (dez) Minutos para fazer sua apresentação.

§ 1º- Após os 20 minutos de apresentação o grupo perderá 1 (hum) ponto do total de suas notas por cada minuto ultrapassado.

§ 2º- O tempo de duração de apresentação deverá ser marcado por um dos membros da comissão organizadora.

Art. 7º- A escolha do tipo de acompanhamento musical será responsabilidade de cada grupo de dança, podendo ser: CD, pen drive etc.

Art. 8º- caberá a equipe organizadora a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e de término do evento.

Art. 9º- O Cultura na Praça terá uma comissão julgadora composta de 05 (cinco) membros pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e que entenda ou tenha experiência na área cultural. A escolha dessa comissão fica a cargo da equipe organizadora do evento.

Art. 10º- Será julgados separadamente os quesitos.

I - Ritmo

II - Figurino

III - Sincronia

IV - Criatividade

V - Coreografia

Art. 11º- Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em um escala de 05 (cinco) a 10 (dez) não podendo atribuir notas fracionadas em meio ponto.

Art. 12º- As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e deverão ser preenchidas por completo e não poderão contar rasuras ou ementas.

Art. 13º- Os grupos de dança que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual conforme sua classificação:

I - 1º- Lugar - R\$ 500,00 Reais;

II - 2º- Lugar - R\$ 200,00 Reais

Art. 14º- Entrega da premiação será realizada no encerramento do evento.

ROBERTA FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:

Humberto Duarte Monte Junior

Código Identificador:6A274944

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 323/ 2017.

Constituir e Nomear a Comissão Organizadora da Seleção para Banco de Recursos Humanos para Voluntários que Atuarão como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação do Município de Paramoti e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora da Seleção para **Banco de Recursos Humanos** para Voluntários que Atuarão como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação do Município de Paramoti, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º - Designar os componentes da Comissão Organizadores assim especificados, sob a presidência do primeiro:

1 - Presidente: Maria Aldene da Silva Rodrigues

2- Secretária responsável pelas inscrições: Francisca Maria Alves Maia

3 - Entrevistadores: Francisca Antônia Santos Abreu e Antônia Lenilde Silva Alves Medeiros,

4 – Suplentes: Maria Suzana Honório de Paula e Maria Erineida Pereira Sousa

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação e dos candidatos.

Art. 4º - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta comissão e aprovados pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti -CE.

Art. 5º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 18 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:DD6455DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação que iria acontecer no dia 22/08/2017, às 09:00h, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, na modalidade pregão presencial sob o nº 2017080203-PP, com o seguinte objeto: **Aquisição de Bens Permanentes (móveis) para suprir as necessidades da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti-CE**, maiores informações na sede da comissão de licitação

Paramoti-CE 21/08/2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:EB3706C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 002/2017

EDITAL Nº 002/2017 DE SELEÇÃO PARA BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.

A Prefeitura Municipal de Paramoti/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública, por meio deste **edital**, as normas gerais do processo de seleção **BANCO DE RECURSOS HUMANOS** para voluntários que atuarão no **Programa Novo Mais Educação como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores** nas

10 (dez) escolas de Ensino Fundamental do Município de Paramoti/CE que participarão do Programa.

1. DO PROGRAMA

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino Fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

2. DA SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para atuarem como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do voluntariado) a qual determina que as atividades desenvolvidas pelos Mediadores de Aprendizagem e pelos Facilitadores serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo, entrevista e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES E DOS FACILITADORES

O Ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem e para os Facilitadores mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Facilitador e o Mediador de Aprendizagem, assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade e necessidade da escola.

Valor do Ressarcimento destinado ao Mediador de Aprendizagem, 04 horas semanais, por turma.		
Quantidade de Turmas	Urbana	Rural
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
01	150,00	225,00
Valor do Ressarcimento destinado ao Facilitador, 02 ou 03 horas semanais, por turma.		
Quantidade de Turmas	Urbana	Rural
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
01	80,00	120,00

4. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

4.1 De acordo com o Documento Orientador da Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária;

4.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.5 O mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas;

4.6 O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos Campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação, serão considerados preferencialmente os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do Governo Federal, acompanhados e mantidos pela escola;
- Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico nas turmas que desempenhar todas as atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação;
- Ter concluído no mínimo nível médio;

Parágrafo Único: - Poderá concorrer a seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no anexo I – parte integrante deste Edital.

6.1 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Da Secretaria Municipal de Educação.

- Disponibilizar acompanhamento de um técnico para as escolas e Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores;
- Nomear Comissão para realizar o processo de Seleção dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores através de análise de currículo e entrevista dos candidatos.

6.2 Da Escola.

- Acompanhar e orientar a prática pedagógica dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, e oferecer apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos e materiais próprios do Programa Novo Mais Educação;
- Disponibilizar Espaço dentro e/ou fora da escola (ambientes externos) para a realização das atividades do programa.

6.3 Dos Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem.

- Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição Escolar.
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, sob orientação do Coordenador.
- Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

7.1 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretária de Educação de Paramoti/CE, localizada à Rua Gonçalo Soares – Centro – Paramoti/CE, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano das 08 h às 12 h.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo II – parte integrante deste Edital;
- Currículo padronizado (anexo III) acompanhado de documentação comprobatória;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;
- A documentação supracitada não precisa ser autenticada.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação curricular e documental, e desempenho na entrevista.

8.2 A avaliação Curricular Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, segundo anexo III - parte integrante deste Edital.

8.3 A avaliação no desempenho da entrevista terá pontuação máxima de 100(cem) pontos, seguindo os critérios de experiência profissional, entusiasmos do candidato, afinidade com as atividades para qual está concorrendo, comunicação expressiva, entre outras.

8.4 A entrevista será realizada no ato da inscrição, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano das 07:00h as 12:00h na sede da Secretaria de Educação, situada à Gonçalves Soares – Centro – Paramoti/CE.

8.5 A divulgação do resultado final será realizada no dia 25 de agosto do corrente ano na sede da Secretaria de Educação de Paramoti/CE e nas escolas que participarão do Programa Novo Mais Educação.

9.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham qualquer vínculo empregatício com a prefeitura de Paramoti/CE.

9.2 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria de Educação de Paramoti/CE, através da Comissão nomeada para realizar o processo de seleção dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores que atuarão no Programa Novo Mais Educação.

Paramoti/ CE, 18 de agosto de 2017.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA
Acompanhamento	Instrumentação metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em:
Pedagógico	1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento. 2. Acompanhamento em Matemática.
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. O mosaico e suas possibilidades.
Atletismo	Apoio as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação pessoal e coletivo, proporcionando assim à promoção da saúde.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria a divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento corporal no ritmo da dança.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Futsal	Apoio as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação pessoal e coletivo, proporcionando assim à promoção da saúde.
Ginástica Rítmica	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade.
Iniciação	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Música/Banda/Canto/Coral	
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual – Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive me voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação de grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Voleibol	Apoio as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação pessoal e coletiva, proporcionando assim à promoção da saúde.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

• DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASC: ____/____/____ SEXO: () Masc. () Fem.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____ CPF: _____

RG: _____ . ORG. EXP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____.
SEÇÃO: _____.

•FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: () COMPLETA () INCOMPLETA

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

GRADUAÇÃO INCOMPLETA (semestre): _____

•ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO 1: _____;

OPÇÃO 2: _____.

Paramoti/CE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (75 pontos) – Ensino Superior Completo (30 pontos)/Ensino Superior Incompleto – cursando (25 pontos)/Ensino Médio – (20 pontos)		
CURSOS EXTRACURRICULARES (25 pontos)		
Curso de até 40 horas		

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EA444C48

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150803.02 - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20150713.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/08/2015**, COM VIGÊNCIA DE **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTOS E INCLUSÃO NO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FOMENTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO SICONV DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O SR. SANDRO TEIXEIRA GONÇALVES – OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B49D1799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307.01 - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140211.04-PP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 07/03/2014, COM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5ABC5129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.07 - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140211.03-PP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 06/03/2014, COM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS**

CARTUCHOS E TONNER RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C1854D26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/08/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 15 de Agosto de 2017

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:226B9286

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307.01 - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140211.04-PP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 07/03/2014, COM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:3D8A2034**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNERS RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:0B5658D2**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307.06** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:D0C66449**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.05** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNERS RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:0674D59E**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307.07** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ NOGUEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:117FCD71

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140306.06** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNERS RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA E A EMPRESA MEGA LINK-F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ NOGUEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:98A28809

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **75º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/07/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Julho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:7F0CEAF4

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **76º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **01/08/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 01 de Agosto de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:A27A0C25

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **77º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **18/08/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 18 de Agosto de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:F4345211

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140307.04** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM**

COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAÚDE E COM MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:68CD05ED

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.03** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNERS RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:89612568

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307.03** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO**

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DFCD6428

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.02** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNERS RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2D46EC2F

SECRETARIA DO TURISMO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307.05** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **07/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TURISMO E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA

ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

PAULO ISAAC PINHEIRO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:884C7E3D

SECRETARIA DO TURISMO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.04** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140211.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA E TONER DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE TONNERS E CARTUCHOS RESERVAS, A FIM DE NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS RECARGAS. INCLUI TAMBÉM AS TROCAS DE CILINDROS, ROLOS PCR, LAMINAS DOSADORA, CHIPS E ENGRENAGENS E QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS CARTUCHOS E TONNERS RECARREGADOS, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E A EMPRESA MEGA LINK- F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

PAULO ISAAC PINHEIRO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:485D5334

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140306.08** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140212.04-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/03/2014**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** E A EMPRESA **PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/06/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO

ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Junho de 2017.

JUCIANO BENÍCIO FREIRES

Diretor Administrativo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:45613360

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24, 25, 26, 29, 30, 31 e 33 do Código Tributário de Piquet Carneiro (Lei Municipal nº 043/2002, de 16 de dezembro de 2002), e o inciso III do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança do IPTU referente ao exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de agosto de 2017, com pagamento previsto para ser efetuado em Cota Única ou em até 02 (duas) Parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, com Cota Única e as Parcelas, que será enviado para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 31 de agosto de 2017 deverão retirar o DAM na Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, no Setor de Tributos.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única (com desconto) e da primeira Parcela do IPTU 2017 será dia 29 de setembro de 2017, e das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA VENCIMENTO VALOR DO IMPOSTO (R\$)

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	
		De 00,01 a 40,00	De 40,01 a 105,77
Cota Única	29/09/2017	Cota Única	Cota Única
1ª Parcela	29/09/2017		1ª
2ª Parcela	31/10/2017		2ª

Art. 4º - Sobre o recolhimento do IPTU fora do prazo legal incidirá sobre seu valor multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 10% (dez pontos percentuais).

Art. 5º - Aos contribuintes com valor de IPTU 2017 entre R\$ 40,01 (quarenta reais e um centavos) e R\$ 105,77 (cento e cinco reais e setenta e sete centavos) que efetuarem pagamento em Cota Única até a data de seu vencimento, será concedido desconto de 10 % (dez pontos percentuais) sobre o valor do imposto.

Parágrafo Único. Após 29 de setembro de 2017 não será concedido o desconto, citado no caput deste artigo.

Art. 6º - A isenção prevista no artigo 33 do Código Tributário Municipal deverá ser requerida no período de 21/08/2017 a 29/09/2017.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:45069DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO 20170722 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2017.07.21.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170722

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.07.21.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRO ALVES CRUZ
60490168361

OBJETO.....: Contratação de serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.201220028.2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 3.680,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2017

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DAF8E8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2017-SEMA.**

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Maria Vera Lúcia Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretária Municipal do Meio Ambiente, sra. Maria Vera Lúcia Silva, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar do 2º Intercambio de Projetos – EDITAL 01/2013, CONVENIO 007/2014, no período de 22 e 25 de agosto de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 21 de agosto de 2017

MARIA VERA LÚCIA SILVA

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:642DB881

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0145/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B2BE87A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0146/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:39E50DD1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0147/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:5969FDF6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0148/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7C9D31BC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0149/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:AEC825D5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0151/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8CC42AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0150/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à

conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B2085EFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0152/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:88D42E1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0153/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8E95892C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0154/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 18 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:0AE9F983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.14.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo III, Seção III, Artigos 18 a 21, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Mestrado Profissional Saúde da Família, à servidora **MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula 060162-4, Padrão X, função CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Classe "B", referência "07", para o Padrão "X", Classe C, Referência "12", de acordo com a regra prevista no parágrafo único do artigo 20, conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, previsto no artigo 19, inciso II da Lei supra citada, sendo lotada na Secretaria da Saúde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4C456EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.15.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Cezar Maria de Brito Bezerra, Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01", matrícula 060221-3, Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01",

matrícula 041862-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de agosto de 2017 até 16 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F137A290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros, Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, matrícula 060164-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86A39649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.17.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, **RESOLVE** Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2DAB0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.18.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2017 a 30.09.2017.

060181-0	Vera Maria de Lima Pereira	Auxiliar Administrativo	01.08.2016 a 31.07.2017
----------	----------------------------	-------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:767C2407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.14.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, **RESOLVE**, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) RENATA PAULA OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Fonoaudióloga, Classe “A” referência “01” matrícula de N.º 100123-0 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 14 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7FD02D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.16.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, matrícula 060221-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2017 até 18 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4756086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.14.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO, para o cargo de Diretor Administrativo do Hospital, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DF6E303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.14.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxílio Doença (a) o servidor (a) JACIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo/função Professor Educação Básica II, matrícula 041545-6 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 09 de fevereiro de 2015 à 08 de dezembro de 2017. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6087671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.14.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Agostinho de Lima Cavalcante, Vigilante, matrícula 070553-5, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de agosto de 2017 até 18 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:738D337E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.14.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Helena da Silva, Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041682-7, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de agosto de 2017 até 16 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B30E0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.14.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Joaci de Sousa, Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "08" matrícula 070550-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A673984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.14.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "03" matrícula 041740-8, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de agosto de 2017 até 15 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9E95DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.14.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "C" referência "10" matrícula 041307-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de agosto de 2017 até 15 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29E6956B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, **RESOLVE**, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) CIRINEU DE FATIMA SOUSA, cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14141D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO, para o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, simbologia DAS-9, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79B704A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002.18.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Rozalba Maria da Costa, Professor Educação Básica I, Classe “C” referência “03” matrícula 041696-7, Professor Educação Básica II, Classe “B” referência “01” matrícula 041996-6 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DEF80D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2108001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO**, portador do RG N.º 94015115796, inscrito no CPF N.º 693.332.203-30 para exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLENÁRIO**, Símbolo ASP, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º. 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:60BCEECB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2108002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO**, portadora do RG N.º 99099024127, inscrita no CPF N.º 885.282.943-15 para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo ASP, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º. 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:D44C00FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2108003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA ALDIRA MATIAS DE PONTES**, portadora do RG N.º 703717-83, inscrita no CPF N.º

244.117.793-15 para exercício do **Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:102ED487

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI PORTARIA N.º 2108004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Senhora **JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, portadora do **RG N.º 2006032048041**, inscrita no **CPF N.º 037.457.153-81** para exercício do **Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:74690583

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI PORTARIA N.º 2108005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Senhor **EVANDRO INÁCIO FLORIANO PEIXOTO**, portador do **RG N.º 2007531883-5**, inscrito no **CPF N.º 065.140.643-96** para exercício do **Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **ADC**, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:D93015F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 019/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Cariri (CE), nos termos do § 3º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda:

Art. 1.º. Ao inciso XXI do Art. 15 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

“ Art. 15

XXI - Conceder Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.”

Art. 2.º. Esta emenda entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de Junho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS

Vice-Presidente

SAMUEL CIDADE WERTON

Secretário

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:38533EEF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 274/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o(a) Sr(a) **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 022.698.333-17, RG N.º 735786 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2.º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:3E69E25A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.626.913-72, RG N.º 98028049846 SSP/CE, do cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:1367166D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.626.913-72, RG N.º 98028049846 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:746BFF34**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **RONALDO LOBO DAMASCENA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.199.867-39, RG N.º 200402804471-70 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito – CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:4054E1EC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a) **ANA ANGELICA LIMA SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.500.303-04, RG N.º 190988390 SSP/CE, do cargo de **ORIENTADOR DA CELULA DE EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1-PAIC**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito – CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:E8DC6F4B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, os professores abaixo relacionadas da ampliação de carga horária.

Nº DE ORDEM	MATRICULA	NOME	DOCUMENTO	
			RG	CPF
	561	GLAUCIA ROCHA CUNHA SOUSA	462.092.403-00	97028015994
	513	MARLENE CASTRO FURTADO DA COSTA	357.316.133-20	20161676620

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D9637276

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 285/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas do cargo comissionado de **DIREÇÃO ESCOLAR**:

• Diretores Escolares II – de 151 a 200 Alunos					
CRECHE-MENINO JESUS II	MÁRCIA DE SOUSA COELHO	484.209.053-72	148597488	DE II	300,00
CRECHE-MEU LARZINHO	MAZONI FURTADO CASTRO MORAES	770.121.863-72	2007124761	DE II	300,00
• Diretores Escolares VI – de 351 a 550 Alunos					
EMEB-CENTRO COM. APREND. RURAL	MARCOS ANTONIO APRIGIO FARIAS	501.519.833-72	269723593	DE VI	550,00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B77BCB22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 286/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo comissionado de **DIREÇÃO ESCOLAR**:

• Diretores Escolares II – de 151 a 200 Alunos					
CRECHE-MENINO JESUS II	ANA ANGELICA LIMA SOUSA	501.500.303-72	148597488	DE II	300,00
CRECHE-MEU LARZINHO	MARLENE CASTRO FURTADO DA COSTA	357.316.133-20	20161676620	DE II	300,00
• Diretores Escolares VI – de 351 a 550 Alunos					
EMEB-RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	MARCOS ANTONIO APRIGIO FARIAS	501.519.833-72	269723593	DE VI	550,00
EMEB-CENTRO COM. APREND. RURAL	SAMARA ALCANTARA CUNHA	625.288.743-91	97028002752	DE VI	550,00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6C2D6EC8